

L E I Nº 3034/85
de 25 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO

N.º 471 de 25/10/1985

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importân-
cia total de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros)
as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 6.500.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes das su-
plementações constantes do artigo anterior correrão por conta da anulação
parcial na importância total de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e qui-
nhentos mil cruzeiros), das seguintes dotações do orçamento desta Edição
de:

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.600.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.6.0 - Const. ou Aum. de Cap.Empr.Coml. ou Financ.	Cr\$ 14.900.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

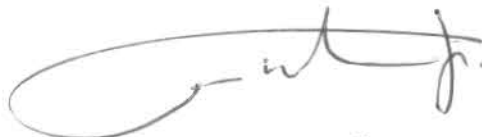
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 3034/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos